



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE CLÁUDIA**  
**PREVI-CLÁUDIA**  
**CONTROLE INTERNO**  
**Av. Gaspar Dutra – SNº - CEP 78540-000 –**  
**Cláudia-MT**

**PARECER CONTROLE INTERNO**  
**APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE PARA O TRABALHO**  
**SERVIDORA: MARIA JANETE MORAES TRINDADE**

**1. INTRODUÇÃO**

Destaca-se, inicialmente, que o órgão de Controle Interno do Município foi instituído pela Lei Municipal nº 009 de 14 de agosto de 2007 e regulamentado através de Decreto nº 046 no dia 03 de setembro de 2007 do Executivo Municipal e a posterior nomeação do seu membro pela Portaria nº 146 de 25 de fevereiro de 2016.

**2. IDENTIFICAÇÃO DO (A) SERVIDOR (A):**

|                                      |                                       |
|--------------------------------------|---------------------------------------|
| <b>NOME:</b>                         | MARIA JANETE MORAES TRINDADE          |
| <b>NOME DA MÃE</b>                   | JANIRA VEIGA TRINDADE                 |
| <b>NOME DO PAI</b>                   | VICTORINO DE MORAES TRINDADE          |
| <b>ENDEREÇO:</b>                     | RUA PRESIDENTE CAMPOS SALES, 453      |
| <b>CARGO EFETIVO:</b>                | ZELADORA CLASSE "A", NÍVEL "04"       |
| <b>ÓRGÃO DE LOTAÇÃO</b>              | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO |
| <b>REGIME</b>                        | ESTATUTÁRIO                           |
| <b>MATRÍCULA Nº</b>                  | 1135                                  |
| <b>DATA DE ADMISSÃO</b>              | 01/08/2006                            |
| <b>DATA DE VACÂNCIA (EXONERAÇÃO)</b> | 06/05/2025                            |
| <b>MATRÍCULA PREVIDENCIÁRIA Nº</b>   | 175                                   |
| <b>RG</b>                            | 34XXXXXX-2 SESP/MT                    |
| <b>CPF</b>                           | 500.XXX.XXX-34                        |
| <b>PIS/PASEP</b>                     | 170.XXXXXX.43.4                       |
| <b>DATA DE NASCIMENTO</b>            | 21/10/1962                            |
| <b>SEXO</b>                          | FEMININO                              |

**3. ANÁLISE DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA INSTRUÇÃO PROCESSUAL:**

| <b>ITEM</b> | <b>DOCUMENTO</b>                              | <b>VERIFICAÇÃO</b>                                                                              |
|-------------|-----------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1           | Ofício de encaminhamento;                     | Constam no processo dos autos devidamente o Ofício nº 049/2025 assinado pelo Diretor Executivo. |
| 2           | Requerimento do servidor ou pedido ex ofício; | Consta no processo dos autos Requerimento de Benefício de Aposentadoria                         |



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE CLÁUDIA**  
**PREVI-CLÁUDIA**  
**CONTROLE INTERNO**  
**Av. Gaspar Dutra – SNº - CEP 78540-000 –**  
**Cláudia-MT**

|   |                                                                                                                                                                                                          |                                                                                                                                                                                                                                 |
|---|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|   |                                                                                                                                                                                                          | por Invalidez, pelo art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103, combinado com os artigos 18, §§ 1º, 2º da Lei Complementar nº 084.                                    |
| 3 | Cópia dos documentos pessoais (RG e CPF);                                                                                                                                                                | Constam no processo.                                                                                                                                                                                                            |
| 4 | Ato concessório, contendo a qualificação civil do servidor (RG e CPF), qualificação funcional, período de tempo de contribuição, fundamentação legal da concessão e assinatura da autoridade competente; | Consta nos autos a Portaria de nº 008/2025 de 05/05/2025, com devido amparo.                                                                                                                                                    |
| 5 | Cópia da publicação do ato concessório, na imprensa oficial;                                                                                                                                             | Consta publicação da Portaria no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Mato Grosso, ano XX, edição de nº 4.729, de 06/05/2025.                                                                                  |
| 6 | Histórico funcional atualizado com as designações e dispensas, inclusive com o período de início e término no exercício de cargo e/ou função de confiança, bem como o último enquadramento;              | Consta no Processo Certidão de Detalhada do Histórico Funcional do Servidor nº 002/2025, fornecida pelo Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Cláudia.                                                              |
| 7 | Certidão, ou ato de nomeação, ou admissão do servidor, indicando o regime jurídico inicial;                                                                                                              | Constam no Processo o Termo de Posse de nº 090/2006 de 10/08/2006.                                                                                                                                                              |
| 8 | Certidão de contagem de tempo de contribuição emitida pelo órgão ao qual está vinculada o servidor, devendo constar também o tempo de contribuição averbado, quando houver;                              | Consta no Processo Certidão de Tempo de Contribuição nº 002/2025.                                                                                                                                                               |
| 9 | Certidão original de tempo de contribuição de outros órgãos previdenciários, inclusive do regime geral de previdência social (INSS), que comprove o tempo averbado, para fins de aposentadoria;          | Consta nos autos, juntamente com a Portaria nº 317/2025 de averbação de tempo de contribuição. Juntamente com a publicação no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Mato Grosso, ano XX, edição de nº 4.717, de |



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE CLÁUDIA**  
**PREVI-CLÁUDIA**  
**CONTROLE INTERNO**  
**Av. Gaspar Dutra – SNº - CEP 78540-000 –**  
**Cláudia-MT**

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                                                                                                                                                                                                                                            |
|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 15/04/2025.                                                                                                                                                                                                                                                                |
| 10 | Planilha de proventos elaborada pela entidade ou órgão concedente;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Consta nos autos.                                                                                                                                                                                                                                                          |
| 11 | Cópia do contracheque ou ficha financeira da última remuneração, indicando a legislação a que se refere;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Consta a última remuneração, estabelecida pela tabela de referência salarial, que estava em vigor à data da aposentação.                                                                                                                                                   |
| 12 | Nas concessões de aposentadoria com base no artigo 40, §§ 3º e 17 da constituição federal, com redação dada pela emenda constitucional nº 41/03, combinado com o art. 1º da lei 10887/04, deverão ser anexadas todas as fichas financeiras, desde a competência julho/94 ou desde o início da contribuição, se posterior aquela competência, que comprovem as contribuições do servidor aos regimes de previdência a que esteve vinculado; | Não é o caso, contudo consta nos autos a emissão de todas as contribuições, a servidora terá a aposentadoria por incapacidade permanente, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, calculados nos termos dos artigos 25 e 26 da Lei Complementar nº 084/2022. |
| 13 | Declaração do servidor dando ciência quanto à redução dos proventos;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Consta nos autos.                                                                                                                                                                                                                                                          |
| 14 | Manifestação jurídica acerca da fundamentação legal e composição dos proventos;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Consta nos autos Parecer Jurídico nº 065/2025/PGM.                                                                                                                                                                                                                         |
| 15 | Declaração de não-acumulação remunerada ilegal de cargo público assinada pelo servidor;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Constam no auto devidamente assinada, datada de 06/05/2025.                                                                                                                                                                                                                |
| 16 | Declaração assinada pelo órgão de que o servidor não responde a processo disciplinar;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Apresenta nos autos emitidos pela Prefeitura de Cláudia, que o Servidor não responde ou respondeu a processo disciplinar administrativo.                                                                                                                                   |
| 17 | No caso de aposentadoria por invalidez, apresentar laudo médico oficial original assinado por junta médica oficial, conforme anexo xlv, se for o caso;                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Apresenta nos autos, laudo médico pericial, documentos referentes à invalidez do servidor.                                                                                                                                                                                 |
| 18 | Decisão judicial, quando for o caso;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Não é o caso.                                                                                                                                                                                                                                                              |
| 19 | Justificativa do não encaminhamento de documentos, conforme anexo XLV.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Consta nos autos, datado e assinado pela Diretora Executiva do PREVI-CLÁUDIA.                                                                                                                                                                                              |

Observa-se que o processo atende a Instrução Normativa nº 10/2009 da PREVI-CLÁUDIA – Fundo de Previdência Social dos Servidores de Cláudia - MT, a da Lei Complementar nº



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE CLÁUDIA**  
**PREVI-CLÁUDIA**  
**CONTROLE INTERNO**  
**Av. Gaspar Dutra – SNº - CEP 78540-000 –**  
**Cláudia-MT**

084/2022 para Concessão de Benefício Previdenciários e Manual de Triagem de documentos do TCE/MT de acordo com a Resolução Normativa de nº 001, de 17/02/2009 e suas alterações.

**Da formalização:**

O Processo apresenta-se devidamente identificado, paginado e com sumário, atendendo a organização e formalização dos processos administrativos.

**Do enquadramento:**

O Direito postulado encontra-se amparado legalmente, pelo disposto art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinado com os artigos 18, 25 e 26 da Lei Complementar nº 084, de 16 de fevereiro de 2022 e laudo médico pericial da Junta Médica Oficial do Município de Cláudia.

**Da condição do segurado:**

Apresenta o Termo de Posse 090/2006 de 10/08/2006, que estabelece a condição de segurado do PREVI-CLÁUDIA e da Lei Complementar nº 084/2022, de 16/02/2022, certidão de vida funcional da Prefeitura Municipal de Cláudia com todas referencias funcionais.

**Da elegibilidade do benefício:**

Foi apresentado o laudo médico, assinado pela Junta Médica Oficial do Município de Cláudia, concedendo aposentadoria por invalidez, acometida da CID: (F 35, M 51). O cálculo dos proventos de aposentadoria será calculado com base na remuneração do cargo efetivo em que ser der a aposentadoria, na forma da lei.

**Do tempo de contribuição/serviços:**

| INÍCIO                                 | FIM        | DIAS         | ORGÃO                              |
|----------------------------------------|------------|--------------|------------------------------------|
| 18/07/1982                             | 01/03/1983 | 226          | INSS                               |
| 01/12/1985                             | 31/12/1985 | 31           | INSS                               |
| 23/01/1986                             | 17/02/1986 | 25           | INSS                               |
| 01/08/1989                             | 30/08/1989 | 30           | INSS                               |
| 01/08/2006                             | 06/05/2025 | 6.853        | RPPS                               |
| <b>TEMPO<br/>CONTRIBUIÇÃO</b>          |            | <b>7.161</b> |                                    |
| <b>TEMPO DEDUZIDO</b>                  |            | <b>0</b>     |                                    |
| <b>TEMPO TOTAL DE<br/>CONTRIBUIÇÃO</b> |            | <b>7.161</b> | <b>19 ANOS, 07 MESES E 13 DIAS</b> |



ESTADO DE MATO GROSSO  
FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE CLÁUDIA  
PREVI-CLÁUDIA  
CONTROLE INTERNO  
Av. Gaspar Dutra – SNº - CEP 78540-000 –  
Cláudia-MT

**Da remuneração de contribuição:**

A composição do vencimento (utilizado para cálculo), do mês de abril 2025 (último), de acordo com a ficha financeira, conforme quadro abaixo:

| Discriminação                       |          |
|-------------------------------------|----------|
| (A) Auxílio doença                  | 1.791,24 |
| (B) Gratificação de Função e Outros | 0,00     |
| TOTAL                               | 1.791,24 |

**Do valor do benefício:**

Provento no valor de **R\$ 1.518,00 (um mil, quinhentos e dezoito reais)**, de acordo com a planilha de cálculo, com base em valores vigentes a data do ato concessório, tratando-se da última remuneração de contribuição, envolvendo o vencimento base, gratificação de função, estando de acordo com a determinação legal.

**Da conclusão:**

Tendo em vista as análises supracitadas conclui-se que o Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Cláudia, de forma geral atendeu os requisitos para a concessão do benefício, com fulcro na legislação aplicada à administração pública municipal e ao RPPS. Salvo o melhor juízo sou pelo parecer favorável à aprovação da instrução processual nos moldes apresentados.

Cláudia – MT, 26 de junho de 2025.

(ASSINADO DIGITALMENTE)  
EDUARDO FONTANA  
CONTROLADOR INTERNO  
PORTARIA 146/2016